



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE / SP**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, faz saber que realizará através do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 001/2009 destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos públicos de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E SUAS HABILITAÇÕES**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Estatutário, aos cargos públicos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, a contar da data da homologação do certame.

1.1.1 A nomeação para todas as vagas dispostas na Tabela I será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de admissão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**.

1.1.2 Além das vagas ofertadas abaixo, o presente Concurso Público servirá para formação de cadastro reserva, sendo a nomeação e o preenchimento de vagas de sua vacância durante a validade referenciada no item 1.1.

1.2. Os cargos, quantidade de vagas, salário inicial e pré requisitos necessários são os estabelecidos na Tabela I.

1.2.1. Os vencimentos mencionados na Tabela I referem-se ao mês de (Janeiro/2010). Os demais direitos e vantagens são os previstos na legislação municipal dos servidores estatutários.

1.2.2. Ao Professor Substituto de Educação Básica I e ao Professor Substituto de Educação Básica II e suas habilitações fica assegurada uma jornada mínima de 50 (cinquenta) horas mensais.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS E PRÉ – REQUISITOS

| Cargo | Vagas | Vagas reservadas aos portadores de deficiência | Vagas para o cadastro de Reservas | Vagas reservadas aos portadores de deficiência cadastro de reserva | Salário | Pré - Requisitos |
|---|-------|--|-----------------------------------|--|------------------------|---|
| Professor Substituto de Educação Básica I | 300 | 15 | 1500 | 75 | R\$ 8,25 por hora aula | Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia. |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|---|-----------|---|------------|---|------------------------|---|
| Professor Substituto de Educação Básica II Língua Portuguesa. | 30 | 2 | 150 | 8 | R\$ 9,59 por hora aula | Curso Superior, em licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na area de atuação |
| Professor Substituto de Educação Básica II Inglês. | 10 | 1 | 50 | 3 | R\$ 9,59 por hora aula | Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na area de atuação. |
| Professor Substituto de Educação Básica II Matemática. | 30 | 2 | 150 | 8 | R\$ 9,59 por hora aula | Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na area de atuação. |
| Professor Substituto de Educação Básica II História. | 15 | 1 | 75 | 4 | R\$ 9,59 por hora aula | Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na area de atuação. |
| Professor Substituto de Educação Básica II Geografia. | 15 | 1 | 75 | 4 | R\$ 9,59 por hora aula | Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na area de atuação. |
| Professor Substituto de Educação Básica II Ciências. | 15 | 1 | 75 | 4 | R\$ 9,59 por hora aula | Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na area de atuação. |
| Professor Substituto de Educação Básica II Arte. | 15 | 1 | 75 | 4 | R\$ 9,59 por hora aula | Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na area de atuação. |
| Professor Substituto de Educação Básica II Educação Física. | 25 | 2 | 125 | 7 | R\$ 9,59 por hora aula | Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na area de atuação e registro no Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP |
| Professor Substituto de Educação Básica II Informática. | 20 | 1 | 100 | 5 | R\$ 9,59 por hora aula | Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena com habilitação específica e curso de informática com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas. |
| Professor Substituto de Educação Básica II Educação Especial. | 25 | 2 | 125 | 7 | R\$ 9,59 por hora aula | Curso Superior com licenciatura de graduação plena com habilitação específica e/ou pós-graduação em Educação Especial. |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Síntese das Atividades: Promover a educação de crianças de primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental, da Educação Infantil e de Educação de Jovens e Adultos, nas Unidades Escolares. Organizar reuniões com os pais, juntamente com a direção da Unidade Escolar, para discutir os parâmetros de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. Participar de reuniões pedagógicas, sugerindo ações de melhoria das atividades desenvolvidas na escola, bem como participar dos Conselhos de Classe e Ano, Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres. Elaborar o plano de aula com base nos objetivos propostos para o melhor rendimento escolar e assiduidade dos alunos. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Colaborar no preparo e execução de programas de festividades, comemorações e outras atividades desenvolvidas na Unidade Escolar. Efetuar e manter atualizados os registros escolares, controlando a frequência e a disciplina na sala de aula. Manter permanente contato com os responsáveis pelos alunos, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos. Ministras aulas nos dias letivos estabelecidos durante o período em que estiver regendo classe em substituição. Assumir a regência de classe, quando designado pelo órgão competente. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

2.2 PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E SUAS HABILITAÇÕES

Síntese das Atividades: Promover a educação de crianças e adolescentes de sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial, nas Unidades Escolares, substituindo o professor titular conforme atribuições de aulas, dentro de sua área de habilitação. Organizar reuniões com os pais, juntamente com a direção da Unidade Escolar, para discutir os parâmetros de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. Participar de reuniões pedagógicas, sugerindo ações de melhoria das atividades desenvolvidas na escola, bem como participar dos Conselhos de Classe e Ano, Conselho de Escola e Associações de Pais e Mestres. Efetuar e manter atualizados os registros escolares, controlando a frequência e a disciplina na sala de aula. Manter permanente contato com os responsáveis pelos alunos, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos. Elaborar o plano de aula com base nos objetivos propostos para o melhor rendimento escolar e assiduidade dos alunos. Elaborar os planos de ensino para os anos em que atua, em colaboração com os outros professores e técnicos da Unidade Escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar da elaboração de Proposta Pedagógica de escola. Colaborar no preparo e execução de programas de festividades, comemorações e outras atividades desenvolvidas na Unidade Escolar. Ministras aulas nos dias letivos estabelecidos em que estiver regendo classe em substituição. Assumir a regência das aulas, quando designado pelo órgão competente. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

III – DAS INSCRIÇÕES

3. O Edital do Certame estará disponível integralmente no site www.zambini.org.br, no Portal www.saovicente.sp.gov.br, no mural da sede da **PREFEITURA DE SÃO VICENTE**, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – térreo – CEP 11310-060 e no Complexo Administrativo Municipal (CAM), sito à Rua José Bonifácio, 404 – Centro.

3.1. As inscrições serão realizadas somente pela internet no período **das 10h00 min de 19 de Outubro de 2009 às 16h00 min de 13 de Novembro de 2009.**

3.1.1. Durante o período de inscrições o candidato deverá acessar o site www.zambini.org.br, clicar no link “Concursos”, identificando na sequência o certame referido, clicar no link “Inscrições” e seguir as instruções apresentadas, podendo efetuar o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking ou ainda imprimi-lo para pagamento em qualquer agência bancária, **exceto em casas lotéricas**, até a data de seu respectivo vencimento.

3.1.2. O valor da taxa de inscrição aos cargos de Professor Substituto de Educação Básica I e Professor Substituto de Educação Básica II e suas habilitações é de R\$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos).

3.2. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação bancária da quitação do valor da taxa de inscrição.

3.3. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo, ainda, nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.3.1. Não haverá isenção ou redução da taxa de inscrição em hipótese alguma, independente do motivo alegado.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação tácita das condições exigidas para concorrer ao cargo público pretendido e submissão às normas e condições expressas neste Edital.

3.5. São condições para inscrição neste Concurso: possuir os requisitos para o cargo pretendido; ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da efetiva posse; não ter sido condenado por crime contra a Administração Pública, a fé pública, os costumes e o previsto na Lei Federal nº 11.343/06 e; estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), gozar de boa saúde física e mental; não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e ao INSTITUTO ZAMBINI**;

3.7. O **INSTITUTO ZAMBINI** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fax, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.9. O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) dos cargos ofertados nesse certame.

3.10. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

3.11. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br, se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) 4083-2520 ou pelo email atendimento@zambini.org.br

3.12. A convocação dos candidatos para a prova objetiva, indicando horário e local de sua realização, poderá ser verificada em Edital a ser divulgado no site www.zambini.org.br, no Portal www.saovicente.sp.gov.br, no mural da sede da **PREFEITURA DE SÃO VICENTE**, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – térreo – CEP 11310-060 e no Complexo Administrativo Municipal (CAM), sito à Rua José Bonifácio, 404 – Centro.

3.13. O **INSTITUTO ZAMBINI** enviará correio eletrônico (email) informativo aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e na Lei Municipal N° 2352 de 31 de agosto de 1990, Decreto nº 374 de 25 de agosto de 1993 e Lei Municipal 2122-A de 15 de maio de 2009 é assegurado o direito da inscrição para os cargos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no presente Edital.

4.1. Aos cargos citados na Tabela I, deste Edital, a cada 20 (vinte) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso, será destinada 1 (uma) vaga ao candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

4.3. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos especificadas na descrição sumária dos cargos, apresentadas no Capítulo II – Descrição Sumária dos Cargos Públicos, deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.4. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.5. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

4.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, no período de inscrição de **19 de Outubro de 2009 à 13 de Novembro de 2009**, deverá encaminhar documentação – por SEDEX, A.R. ou pessoalmente, ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar – São Judas, CEP 04304 - 000 - São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, indicando no envelope **"REF: PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONCURSO SÃO VICENTE - SEDUC"**, os seguintes documentos:

- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova.

4.7. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.7.1 O tempo para a realização da prova a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que julgado procedente pela Comissão Organizadora do Concurso, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.7.2. O relatório médico apresentado para este fim terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

4.7.3. Para efeito do prazo estipulado no item 4.7. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo no Instituto Zambini.

4.7.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.8. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova, caso não atenda ao solicitado no item 4.7. deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, não terá o tempo adicional concedido e não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

4.9. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura Municipal de São Vicente, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.10. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

V - DA PROVA OBJETIVA

5. A Prova Objetiva para os cargos ofertados neste certame, a saber: Professor Substituto de Educação Básica I e Professor Substituto de Educação Básica II e suas habilitações terão a seguinte composição:

| Área de Conhecimento | Número de Testes | Peso | Pontuação |
|--|------------------|------|-----------|
| Língua Portuguesa | 08 | 1 | 8,00 |
| História e Características Gerais do Município de São Vicente (em atendimento à Lei Municipal 1.229-A/03). | 12 | 1 | 12,00 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | |
|---------------------------|----|---|-------|
| Legislação sobre Educação | 20 | 2 | 40,00 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | 40,00 |

5.1. Por força da Lei Municipal 1.229-A de 10 de janeiro de 2003, vinte por cento das questões da prova objetiva deverão ser relacionadas à História e características gerais da cidade de São Vicente.

5.2. A Prova objetiva terá 60 (sessenta) testes de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada (a, b, c, d, e) com pontuação total de 100 (cem) pontos.

5.3. Todas as provas terão duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Salvo disposto no item 4.7.1 do Edital, específico para as pessoas com deficiência.

5.5. A Prova Objetiva será aplicada no município de São Vicente e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, será realizada nos municípios vizinhos.

5.5.1. **A Prova Objetiva tem data prevista** para sua realização em **13 de dezembro de 2009**.

5.5.2. Eventual alteração na data de prova será devidamente comunicada através do site www.zambini.org.br, no Portal www.saovicente.sp.gov.br, no mural da sede da **PREFEITURA DE SÃO VICENTE**, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – térreo – CEP 11310-060 e no Complexo Administrativo Municipal (CAM), sito à Rua José Bonifácio, 404 – Centro.

5.6. Será admitido na sala de prova somente o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou ainda Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, observando-se o prazo de validade, na forma da lei.

5.7. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, Boletins de Ocorrências ou quaisquer outros documentos diferentes nos estipulados no item 5.6.

5.7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.7.2. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

5.7.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

5.8. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.9. O candidato deverá comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia.

5.10. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.6; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.12. O candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

VI – DA PROVA DE TÍTULOS

6. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva.

6.1. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela abaixo, limitada a pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 pontos.

| TÍTULOS | V.UNIT. (pontos) | V.MAX (pontos) | COMPROVANTES |
|--|---------------------|-------------------|---|
| a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos. | 10,0 | 10,0 | Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| b) Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos. | 5,0 | 5,0 | |
| c) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos. | 2,5 | 5,0 | |

6.2. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.3. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.4. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

6.4.1. No ato de sua inscrição, ao preencher a ficha, o candidato deverá elencar os Títulos que irá apresentar à Comissão Organizadora, sob pena de não serem computados.

6.4.2. Imprimir duas vias do Requerimento de Títulos (Anexo III) e preenchê-lo manualmente.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.4.3. Juntar cópia autenticada do(s) Título(s) e grampear em uma via do Requerimento de Títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

6.4.4. Acondicionar a documentação descrita no item acima em envelope identificado externamente com o nome do candidato, número de inscrição e cargo escolhido, afixando a outra via do Requerimento de Títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

6.4.5. No dia da prova objetiva, após sua realização, **na sala da Coordenação Geral de seu local de prova**, protocolar pessoalmente o envelope identificado, conforme item 6.4.4., mediante apresentação de documento de identidade, nos termos do item 5.6.

6.5. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada, conforme disposto no item 6.4 deste capítulo.

6.5.1. Não serão aceitos documentos protocolados por terceiros.

6.5.2. Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.

6.6. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos que não estejam especificados na tabela acima.

6.7. É defeso ao candidato, após o fechamento dos portões, receber de terceiros envelopes ou volumes contendo quaisquer tipos de documentações, sob pena de eliminação do certame.

6.8. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva nos termos do item 6. deste Edital.

6.9. Os Títulos que trata o item 6.1 deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, juntamente com a requisição devidamente preenchida, conforme Requerimento de Títulos (Anexo III).

6.9.1. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.

6.10. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7. A prova objetiva possui o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.1. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), na folha de resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada na folha de resposta;
- c) espaço não assinalado (s) na folha de resposta;
- d) folha de resposta preenchida fora das especificações, ou seja, preenchida com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da solicitada.

7.2 A nota da prova objetiva será expressa com 1 (um) decimal, sem arredondamento.

7.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos na prova objetiva.

7.4. Somente serão avaliados na prova de títulos os candidatos habilitados, conforme item anterior.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7.5. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida no item 7.3. serão considerados reprovados para todos os efeitos.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, que será igual à soma do total de pontos atribuídos à nota da prova objetiva e da prova de títulos.

8.1. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos habilitados) e outra especial (portadores de deficiência habilitados).

8.2. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

8.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) com maior número de acertos na prova de Legislação sobre Educação;
- c) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- d) com o maior número de dependentes legais, menores de 18 anos.

IX – DOS RECURSOS

9. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

9.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser dirigidos pessoalmente ao Protocolo da Prefeitura Municipal de São Vicente na Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – térreo – CEP 11310-060, indicando no envelope “Ref: RECURSO CONCURSO PÚBLICO - SEDUC”.

9.1.1. Os recursos que não estiverem com data de protocolo da Prefeitura conforme estabelecido no item acima serão considerados indeferidos.

9.1.2. O candidato deverá fazer uso do formulário de interposição de recurso presente no Anexo II deste Edital.

9.2. O recurso deverá estar fundamentado devendo nele constar o nome do candidato, cargo de sua opção, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso divergir do gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 9.8. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 9.9. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, cargo de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.
- 9.10. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso. Os formulários podem ser encaminhados no mesmo envelope.

X – DA NOMEAÇÃO

10. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.
- 10.1. Serão convocados os candidatos habilitados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Artigo 37, parágrafo 2º da Constituição Federal e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.
- 10.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 10.3. Os candidatos que ingressarem na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente e pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.
- 10.4. Por ocasião da convocação que antecede à nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.
- 10.5. A convocação que trata o item anterior será realizada, através de telegrama e o candidato deverá apresentar-se na Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** na data e horário estabelecido.
- 10.6. Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir: Certidão de Casamento (se casado); Título de Eleitor; Comprovantes de votação na última eleição; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 4 (quatro) fotos 3x4 recentes; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Requerimento de Acumulação de Cargo Público (se houver); Comprovantes de escolaridade e demais pré requisitos deste Edital; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos (se houver); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Outros documentos que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

10.7. Obedecida à ordem de classificação, cada candidato(a) convocado(a) será submetido a exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrerem.

10.7.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.8. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

10.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento (via telegrama).

10.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

10.11. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto à Diretoria de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através de telegrama com aviso de recebimento ou pessoalmente.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.1. Todas as convocações para as provas e avisos serão publicados no Jornal Vicentino, no site www.zambini.org.br, no portal www.saovicente.sp.gov.br assim como no Mural da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**.

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a lista completa de resultado publicado no Mural da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e homologação do certame publicada no Jornal Vicentino, além dos demais locais previstos no item 11.1.

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Concurso Público nº 001/2009 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**.

11.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA DE CONHECIMENTOS: COMUM A TODOS OS CARGOS

I – CONHECIMENTOS GERAIS:

- Município de São Vicente
 - Histórico Cultural e Turístico;
 - Histórico Político – Administrativo;
 - Aspecto Geográfico;
- Política Educacional;
- Legislação Educacional.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Diretrizes Pedagógicas Nacionais de Educação;

II - CONHECIMENTOS BÁSICOS:

- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto;
- Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial;
- Acentuação Gráfica;
- Pontuação;
- Classes Gramaticais;
- Concordância verbal e nominal;
- Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação;
- Regência Nominal e Verbal;
- Nova Ortografia.

III – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- Sociedade Brasileira: Educação e Cidadania;
- Ensino Fundamental de nove anos;
- Concepção de Ensino e Aprendizagem;
- Fundamentos de Currículo:
 - Conceitos;
 - Fundamentos;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- Componentes.
- Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques didáticos das diferentes áreas do conhecimento;
- As relações do Ensino Aprendizagem na sala de aula;
- Educando com necessidades especiais na Escola Regular;
- Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.
- Resolução de situações-problemas vinculadas ao processo de ensino e aprendizagem na sala de aula;
- Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais;
- Avaliação do Processo Educativo;
- Inclusão dos Portadores de necessidades Educacionais Especiais.

BIBLIOGRAFIA: PARA TODOS OS CARGOS

- ✓ São Vicente, Poliantéia Vicentina
- ✓ Site Prefeitura Municipal de São Vicente
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.
- ✓ FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e terra, 1997.
- ✓ RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- ✓ HOFFMAN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- ✓ LA TAILLE, Yves de et AL. Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992
- ✓ Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – MEC – SEESP/Brasília/DF - 2007
- ✓ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Artigos: 5º; 37º ao 41º; 205º ao 214; 227º ao 229º. Brasília. DF Senado 1988.
- ✓ Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- ✓ Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos 53 ao 59 e artigos 136 ao 137.
- ✓ SÃO VICENTE. Prefeitura Municipal. Estatuto do Servidores Públicos do Município de São Vicente
- ✓ SÃO VICENTE. Prefeitura Municipal. Estatuto do Magistério Público Municipal
- ✓ SÃO VICENTE. Prefeitura Municipal. Regimento escolar das Escolas Municipais de São Vicente.
- ✓ Pasquale, Cipro Neto. Infante, Ulisses Gramática da Língua Portuguesa – Nova Edição Editora Scipione.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

I - Alfabetização e Ensino da Língua Portuguesa;

- O texto como unidade de ensino;
- A especificidade do texto literário;
- Língua oral: usos e formas;
- Língua escrita: usos e formas;
- Análise e reflexão sobre a língua.

II - O conhecimento matemático:

- O papel da matemática no Ensino Fundamental;
- Matemática e a construção da cidadania;
- A resolução de problemas e a prática pedagógica.

III – Aprender e Ensinar História no Ensino Fundamental:

- Construção da identidade e cidadania;

IV – Ensino e Aprendizagem de Geografia no Ensino Fundamental:

- Ocupação do espaço geográfico;

V - Ciências Naturais e cidadania:

- Ciências Naturais e tecnologia.
- Os seres vivos e suas interações;

VI – Tendências Pedagógicas atuais do ensino de Educação Física e Arte/Educação Artística;

VII – Referencial curricular nacional para a Educação Infantil.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- ✓ FERREIRO, Emília. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
- ✓ LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ✓ KAMIL, Constance. A crianças e o número. Campinas: Papyrus, 1990.
- ✓ FREIRE, Paulo, Professora sim tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Olho d'água, 1995.
- ✓ TIerno, Giuliano, (Org.) A criança de 6 anos: Reflexões e práticas. São Paulo:
- ✓ Meca: SIEEESP- Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo, 2008.
- ✓ MARANHÃO. Diva, Ensinar Brincando- A aprendizagem pode ser uma grande brincadeira. Rio de Janeiro: WAK, 2003.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, 2006.
- ✓ LEAL, Telma Ferraz. Desafios da educação de Jovens e Adultos. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- ✓ LERNER, Délia. A didática da matemática. Porto Alegre: Artmed. **(1996)**
- ✓ WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.
- ✓ ZABALA, Antonio (Org.) Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- ✓ DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática, São Paulo: Ática, 1994.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

- As concepções de linguagem e o ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental:
 - A Língua Portuguesa na perspectiva tradicional;
 - Gramática Normativa;
- Língua Portuguesa na perspectiva da Linguística:
 - Som/Fonema
 - Processos Sintáticos;
 - Propriedades semânticas das palavras, das orações e do enunciado;
- Literatura:
 - Teoria da Literatura;
 - A Literatura infantil e juvenil na escola;
- Linguagem: uso e função;
- Discurso ou texto;
- Língua oral e língua escrita;
- Gramática e criatividade;
- Leitura e produção de texto.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DE LÍNGUA PORTUGUESA

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- ✓ CHIAPPINI, L et AL. Aprender a ensinar com textos didáticos e paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.
- ✓ DIONÍSIO, A.P. et al. Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucena. 2003.
- ✓ BASSO. R. O português da gente: A língua que estudamos, a língua que falamos.
- ✓ GERALDI, J. O texto em sala de aula.
- ✓ DOLZ, J. Gêneros orais e escritos na escola.
- ✓ MORAIS, A. Ortografia: Ensinar e aprender.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

- Gramática:
 - Substantivo: caso, número, gênero;
 - Adjetivo: classificação, concordância, posição e graus;
 - Pronome: classificação e uso;
 - Advérbio: classificação e uso;
 - Frase verbal: tempo, aspecto, voz passiva;
 - Modais: uso primário, uso secundário e outros modais.
- Discurso direto e indireto;
- Sintaxe das sentenças simples e sentenças compostas;
- Textos literários ou não literários de diversas origens;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- Técnicas para o ensino de leitura, diálogos e estruturas gramaticais.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DE LÍNGUA INGLESA

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Língua Estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 2001.
- ✓ ALMEIDA FILHO. J.C.P> dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993
- ✓ AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammer. Longman, 1999.
- ✓ BAKHTIN, M Os gêneros do discurso. In: Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- ✓ CORACINI. M.J., (Org.) O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e a língua estrangeira. Campinas: Pontes, 1995.
- ✓ PAIVA. V.L.M.O. (Org.) Ensino de língua inglesa: reflexões e experiências. Campinas: Pontes; Belo Horizonte. UFMG. 1996.
- ✓ CELANI. M.A.A. Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC. 1997

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

- Os números:
 - Naturais, inteiros;
 - ✓ Operações;
 - ✓ Propriedades;
 - ✓ Divisibilidade;
 - Números Racionais:
 - ✓ Representação:
 - Fracionária;
 - Decimal;
 - Operações e propriedades.
 - Números Irracionais e reais:
 - ✓ Caracterização
 - ✓ Representação na reta;
 - ✓ Representação como radical;
 - ✓ Operações;
 - ✓ Propriedades.
- Álgebra:
 - Cálculo literal;
 - Equações redutíveis às do 1º e 2º graus;
 - Funções do 1º e 2º graus;
 - Gráficos;
 - Inequações.
- Problemas aplicados:
 - Proporcionalidade;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- Regras de três simples e compostas;
- Porcentagem;
- Juros simples;
- Noção de juros compostos.
- Estatística descritiva:
 - Medidas de tendência central;
 - Gráficos de frequência.
- Geometria:
 - Propriedades fundamentais de ângulos;
 - Polígonos;
 - Círculos;
 - Semelhança;
 - Relações métricas;
 - Trigonométricas nos triângulos:
 - ✓ Áreas das principais figuras planas;
 - ✓ Volume dos principais sólidos;
- Medidas:
 - Sistemas de medidas usuais;
 - Decimais ou não.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA MATEMÁTICA

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- ✓ DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática, São Paulo: Ática, 1994.
- ✓ LERNER, Délia; SADOVISKY, Patrícia. O sistema de numeração um problema didático. In: PARRA, Cecília; SAIZ, Irma, (Orgs.) Didática de matemática reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996
- ✓ MARINCEK, Vânia (coord.). Aprender matemática resolvendo problemas, Porto Alegre: Artmed, 2001.
- ✓ CARVALHO, Dione L.de. Metodologia do ensino da Matemática. São Paulo: Cortez, 1990. (Coleção Magistério de 2º Grau).

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS NATURAIS

- Metodologia do ensino de ciências;
- Investigação científica no processo histórico;
- O corpo humano como um todo em equilíbrio;
- Desequilíbrio do organismo:
 - Stress;
 - Fumo;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- Drogas;
- Endemias;
- Continuidade das espécies-Reprodução;
- Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos;
- Propriedades da matéria e fenômenos físicos e químicos;
- Funções químicas;
- Reações químicas e suas aplicações pelo homem.
- O homem, a tecnologia e a preocupação com a qualidade de vida;
- Estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática termologia-calor e temperatura;
- Estudos de circuitos simples (geradores e receptores).
- O ensino de ciências no Ensino Fundamental:
 - Desenvolvimento histórico e social da ciência e suas implicações para o ensino;
 - Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação;
 - Metodologia do Ensino de ciências;
- O homem, a tecnologia e a preocupação com a qualidade de vida.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA CIÊNCIAS NATURAIS

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 2001.
- ✓ CARVALHO, A.M.P. et AL. Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.
- ✓ CRUZ, D.O. O meio ambiente. São Paulo: Ática 2000. (Coleção ciência e Educação Ambiental). POZO, J.I. (Org.) A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed. 1998.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

- As diferentes concepções do ensino de História nas propostas curriculares;
- O lugar da produção do conhecimento histórico;
- Metodologia do ensino de História:
 - Novas abordagens;
 - Novos objetos;
 - Novos problemas.
- A formação das sociedades capitalistas no mundo ocidental:
 - O contexto europeu na época moderna.
- A transição do feudalismo para o capitalismo;
- A incorporação da América e do Brasil nos quadros do Antigo Sistema Colonial;
- A consolidação do capitalismo:
 - As revoluções burguesas no século XVIII e a crise do Sistema Colonial.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- Relações de trabalho participação e cidadania:
 - As lutas sociais no contexto da Revolução Industrial;
- A formação dos Estados Nacionais Americanos.
- Os Estados Unidos da América Latina no século XIX.
- As crises do mundo capitalista no século XX:
 - Dos regimes totalitários à consolidação de democracia americana.
- A República contemporânea:
 - Do populismo ao militarismo, a Nova República.
- A desintegração do Leste Europeu e a nova ordem mundial.
- O ensino de história no Ensino Fundamental:
 - Métodos e práticas de ensino de história;
 - Aprendizagem e conhecimento histórico.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA HISTÓRIA

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: História. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.
- ✓ BITTENCOURT, (Org.) O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.
- ✓ HOBBSAWN, N. Era dos extremos, o breve século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- ✓ NOVAES, A. (Org.). Tempo e história. São Paul: Companhia das Letras, 1992.
- ✓ SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: Globalização e eio técnico – científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

❖ GEOGRAFIA GERAL

- Movimento e circulação da água;
- Formação e importância dos rios e dos lagos;
- Relevo terrestre;
- Grandes paisagens vegetais do globo;
- Degradação do meio ambiente;
- Problemas das divisas do mundo atual:
 - Relações comerciais e financeiras;
 - Comércio internacional;
- Crescimento demográfico:
 - População;
 - Atividades econômicas.
- As transformações essenciais no mundo contemporâneo.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

❖ **GEOGRAFIA DO BRASIL**

- Divisão Regional:
 - Aspectos físicos, econômicos e humanos de cada região;
 - Povoamento e expansão territorial;
 - As migrações, a construção e a reconstrução do espaço geográfico;
 - A geografia, o ambiente e a educação ambiental;
- O ensino da Geografia no Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA GEOGRAFIA

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ✓ ANDRADE, M.C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papyrus, 1993.
- ✓ FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1993.
- ✓ MENDONÇA, F. geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.
- ✓ ROSS, J.I.S. (Org.) Geografia do Brasil. Edusp: São Paulo, 1996.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

- Arte e Educação no Brasil:
 - Fundamentação;
 - Ordem;
 - Objetivo e função.
- Educação no contexto cultural.
- Cultura de massa;
- A ação pedagógica das atividades artísticas;
- Conhecimento sensibilidade e cultura;
- Imaginação e linguagem;
- Intuição e inspiração.
- Experimentação e expressão nas diferentes linguagens;
- Materialização artística:
 - Relação forma e configurações expressivas;
- Atividades artísticas integradas;
- Fundamentos da arte, formas de expressão e comunicação humanas (elementos comuns às diversas linguagens e suas funções);
- Folclore brasileiro;
- Formas de expressão e comunicação artística;
- Noções básicas sobre:
 - Evolução das artes visuais;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- Significado da arte em educação;
- Características do desenvolvimento gráfico-gestual auditivo;
- Estudo da forma e expressões humanas;
- Percepção sensorial;
- Estudo e vivência de elementos comuns às diversas linguagens e suas funções;
 - Espaço (micro e macro);
 - Direção;
 - Caminho;
 - Linha de intervalo;
 - Interior e exterior;
 - Nível;
 - Regiões (alta, média, baixa,zona);
 - Peso, ritmo, percepção, movimento;
 - Tempo: contínuo, interrompido, duração, procedimento, assimetria, volume, textura (real e simulada);
 - Forma: reta, curva, mista, sinuosa, simétrica (morfologia geométrica), assimétrica, volume, (peso, leve, pesado).
 - Estética e história das artes (principal movimento estético; história da arte brasileira), evolução da arte: Primitiva, Antiguidade,Clássica, Idade Média.
- Artes plásticas no Brasil:
 - Fundamentos da linguagem visual;
 - Estudo do espaço plástico;
 - Psicologia da forma;
 - Psicologia da cor;
 - Percepção visual;
 - Princípios da composição plástica (ritmos, harmonia, movimento, equilíbrio);
 - Elementos plásticos (ponto, linha, plano, cor, valor, textura).
- Análise e exercício de técnicas e materiais expressivos:
 - Noções básicas e atividades práticas de:
 - ✓ Desenho (diferentes técnicas);
 - ✓ Pintura (diferentes técnicas);
 - ✓ Xilogravura, estamperia, serigrafia, fotografia, cenário (espaços tridimensionais);
 - ✓ Expressão em volume, escultura, maquete, cerâmica, madeira, gesso, pedra-sabão, cimento (espaços tridimensionais).
 - Composição decorativa:
 - ✓ Estudo do módulo e sua utilização na arquitetura, na padronagem, painéis, cenário, decoração de interiores (móveis, divisórias), movimentos, murais, esculturas, cenários, faixas decorativas.
 - ✓ Desenho arquitetônico;
 - ✓ Desenho de interiores;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- ✓ Desenho de ilustração;
- ✓ Desenho em quadrinhos.
- O Ensino de Arte no Ensino Fundamental:
 - O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades;
 - A metodologia do ensino de Arte;
 - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano.
 - As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA ARTE

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ✓ BARBOSA, A.M.- A imagem no ensino da arte; (Perspectiva 1992)
- ✓ BARBOSA, A.M. -Tópicos utópicos. (C/ Arte 2007)
- ✓ PILLAR, A. – A educação do olhar no ensino das artes.(Mediação 2007)
- ✓ FERRAZ, M.C.T.; FUSARI, M.F.R. Metodologia do ensino da arte. São Paulo: Cortez, 1995.
- ✓ FUSARI, M.F.R.; FERRAZ, M.H.C.T. – Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez 1992.
- ✓ HERNANDES, F.; VENTURA, M.- A organização do currículo por projetos de trabalho. Porto Alegre. Artmed, 1998.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física;
- Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia.
- Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol;
- Conceitos: Anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência;
- Parâmetros Curriculares Nacionais.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA EDUCAÇÃO FÍSICA

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 2001.
- ✓ BROTTTO, Fábio O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos Projeto Cooperação, 2001.
- ✓ BROUGÈRE, Gilles. Jogo e Educação. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- ✓ CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1991.
- ✓ COSTE, Jean-Claude. A psicomotricidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- ✓ DARIDO, Suraya C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003 – capítulos 1,2 e 4.
- ✓ DAÓLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.
- ✓ FAZENDA, I. Práticas Interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1993.
- ✓ FREIRE, João B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994.
- ✓ LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- ✓ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Dispositivos legais da Educação Especial e Educação Inclusiva;
- Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais: escola, família e comunidade;
- Aspectos históricos, políticos e sociais da Educação Especial;
- Conceitos Fundamentais: Educação para Todos; Educação Especial; Necessidades Educacionais Especiais e Currículo escolar;
- Fundamentos e diretrizes da Educação Especial;
- A história da deficiência mental: conceito, classificação e atendimentos;
- Alternativas de atendimentos;
- Educação de jovens e adultos;
- Lei de Diretrizes e Bases e a Escola Inclusiva.

✓

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- ✓ Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade – MEC – SEESP/Brasília/DF - 2007
- ✓ STAINBACK, Susan. Inclusão: Um Guia para Educadores. Editora Artmed.
- ✓ Educação Inclusiva – Documento Subsidiário à Política de Inclusão – SEE – Brasília – 2007.
- ✓ Decreto Federal nº 6571, 17 de setembro de 2008.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

I) INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- a) usar apenas um formulário de recurso para cada questão/item ou reclamação;
- b) apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) escrever o recurso em letra de forma legível.

Observação: O desrespeito a qualquer uma das instruções descritas acima resultará no indeferimento do recurso. Candidato Consulte o Capítulo IX – Do Edital.

II) DO RECURSO

1) Data de interposição de recurso: __/__/__

2) Data da Prova: __/__/__

3) Nome do Candidato: _____

4) N° de Inscrição: _____

5) Cargo: _____

6) Endereço: _____

7) N° da Questão: _____

8) Indicação de Bibliografia: _____

9) Argumentação: _____

À comissão organizadora;

Como candidato regularmente inscrito para o Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** Edital n° 01/2009 para o (CARGO) solicito:

- () anulação de questão da prova objetiva.
- () mudança de gabarito de questão.
- (..) outros _____.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III – REQUERIMENTO DE TÍTULOS

- 1) Nome do Candidato: _____
2) N° de Inscrição: _____
3) Cargo: _____

| INDIQUE O TÍTULO QUE ESTÁ ENTREGANDO. | TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO (pontos) | VALOR PLEITEADO. (pontos) | VALOR MÁXIMO (pontos) |
|---------------------------------------|--|-------------------------|---------------------------|-----------------------|
| | a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos. | 10,0 | | 10,0 |
| | b) Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos. | 5,0 | | 5,0 |
| | c) Pós graduação <i>latu sensu</i> (especialização) na área de Educação com, no mínimo, 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos. | 2,5 | | 5,0 |

Declaro que li e entendi as regras referentes à forma de apresentação, prazo e modalidade de pontuação dos Títulos constantes no Edital de Concurso Público n. 01/2009 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do candidato



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV – DO CRONOGRAMA – DATAS PREVISTAS

| | |
|--------------------------------|---|
| 05 de Outubro de 2009 | Assinatura do Contrato |
| 10 de Outubro de 2009 | Publicação do edital |
| 19 de Outubro a 13 de Novembro | Período de Inscrições. |
| 04 de Dezembro de 2009 | Publicação da Convocação para a Prova Objetiva. |
| 13 de Dezembro de 2009 | Aplicação das Provas Objetivas. |
| 14 de Dezembro de 2009 | Divulgação do gabarito no Diário Oficial e no site www.zambini.org.br |
| 15 e 16 de Dezembro de 2009 | Prazo para protocolo de recursos da Prova Objetiva. |
| 12 de Janeiro de 2010 | Divulgação da Classificação e Resultado dos recursos da Prova Objetiva. |
| 13 e 14 de Janeiro de 2010 | Prazo para protocolo de recursos da Classificação. |
| 22 de Janeiro de 2010 | Divulgação do Resultado Final. |

REALIZAÇÃO:





Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

